



Etec Dr. Emílio Hernandez Aguilar

EDITAL n.º 002, de 30/06/17

A Escola Técnica Estadual Dr. Emílio Hernandez Aguilar, município de Franco da Rocha, atendendo o disposto no § 2.º do Artigo 61 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Especial de Seleção de Candidatos para o Preenchimento de 05 (cinco) Vagas Remanescentes para o 2º módulo do curso Técnico em Administração no período Noturno e 05 (cinco) Vagas Remanescentes para o 3º módulo do curso Técnico em Administração no período Noturno**, para o ano letivo de 2017.

I. Das disposições preliminares

1. A vaga a que diz respeito este processo especial de seleção de candidatos serão aquelas originadas pela retenção, desistência ou transferência dos alunos matriculados no Ensino Técnico na Etec Dr. Emílio Hernandez Aguilar.
2. O processo de classificação de candidatos para as vagas remanescentes será por avaliação de competências desenvolvidas em:
 - 2.1. Cursos concluídos no mesmo eixo tecnológico com aproveitamento e devidamente comprovados, na própria escola ou em outras;
 - 2.2. Estudos realizados fora do sistema formal de ensino cursos profissionais extracurriculares
 - 2.3. No trabalho
3. a avaliação terá caráter eliminatório e classificatório para o itinerário formativo previsto no plano de curso da habilitação profissional técnica pretendida.

II. Das inscrições

1. **As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato, no período de 03/07/2017 a 07/07/2017, na secretaria da Etec, no horário das 08h00min às 17h00min.**
2. Poderão inscrever-se candidatos:
 - 2.1. A serem recebidos por transferência de outra Etec ou instituição de ensino pública ou particular, modalidade regular ou EJA;
 - 2.2. Que interromperam seus estudos no Ensino Técnico e desejam retomar seus estudos;
3. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 3.1. Requerimento próprio, fornecido pela Escola, completamente preenchido;
 - 3.2. Auto-avaliação roteiro fornecido pela escola.
4. Cópia simples da cédula de identidade (RG)
 - 4.1. Cópia simples do histórico escolar de conclusão do ensino médio ou declaração firmada pela direção da escola de origem de que está matriculado na 2ª ou 3ª série do ensino médio ou do certificados de eliminação de no mínimo quatro disciplinas ou certificado de aprovação em duas áreas de estudos para candidato que tenha cursado a educação de jovens e adultos (EJA).
 - 4.2 Declaração da escola de origem comprovando estudos anteriores realizados em cursos técnicos.
5. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



IMPORTANTE: Não serão aceitos protocolos, cópias reprográficas dos documentos acima citados, carteira de estudante (RG escolar – UMES – UBES), certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação sem foto, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada.

III. Do processo de avaliação

1. O processo de avaliação será realizado em duas etapas: a primeira terá caráter eliminatório e a segunda caráter classificatório.
2. Primeira fase:
 - 2.1. A comprovação dos documentos comprobatórios de estudos realizados e/ou experiência profissional apresentada.
 - 2.2. Análise da auto avaliação preenchida pelo candidato.
 - 2.3. Avaliação de competências, por meio de prova teórica que será aplicada pelo coordenador do curso.
3. Segunda fase:
 - 3.1. Entrevista e avaliação prática serão ministradas pelo coordenador do curso.
 - 3.2. Será eliminado o candidato que não apresentar os documentos comprobatórios de estudo ou experiência Profissional e que não obtiverem 30% do aproveitamento na avaliação de competência teórica.
4. Para caráter classificatório será constituída uma avaliação prática em laboratório, se a comissão julgar necessário.
5. Candidatos que apresentarem necessidade de adaptação em até quatro componentes curriculares no módulo 1 ou modulo 2 poderão ser classificados para modulo subsequente em regime de adaptação.
6. O resultado será divulgado ao final de todo processo, nas dependências da ETEC, na data de 13 de julho de 2017.

IV. Dos critérios de desempate e da classificação final

1. Ocorrendo empate para efeito de classificação, serão aplicados os seguintes critérios:
 - a. Candidato com idade mais avançada;
 - b. Ordem de inscrição;
2. **O resultado será divulgado ao final de todo processo, nas dependências da ETEC, na data de 13 de julho de 2017.**

V. Da convocação para a matrícula

1. O número de vagas disponíveis para efeito deste Concurso será resultado do número de alunos da Etec retidos, desistentes ou transferidos.
2. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final para cada série.
3. O candidato convocado para matrícula deverá efetivá-la no período previsto para tal. O não comparecimento no prazo implicará perda da vaga.
4. **A matrícula será efetuada nos dias 13 e 14 de julho de 2017.**
5. Na existência de novas vagas, após o processo de reclassificação de alunos da Etec, será feita nova convocação de candidatos classificados, para matrícula.
6. A classificação final obtida neste Concurso será válida até 13/07/2018.
7. Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Concurso serão publicados nas dependências da Etec, site da escola, sendo de inteira responsabilidade do candidato maior ou do seu representante legal, se menor, o seu acompanhamento, não sendo aceita qualquer alegação de desconhecimento.
8. Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão de provas e/ou do processo de classificação.
9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Especial de Seleção de Alunos para o preenchimento de vagas remanescentes do **2º módulo do curso Técnico em Informática no período Noturno e Vagas Remanescentes para o 3º módulo do curso Técnico em Informática no período Noturno**, ouvido o Diretor da Etec.



VI. Sobre o prazo de Validade da Avaliação

1. os resultados da avaliação de competências terão validade por 1 (um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final.

Franco da Rocha, 30 de junho de 2017

Marcelo Gomes de Oliveira
RG: 29.282.272-8
Diretor de Escola Técnica

Controle de Mural		
Afixado em	_____ / _____ / _____	
Retirado em	_____ / _____ / _____	